



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Grupo de Monitoramento e Fiscalização

RELATÓRIO FINAL DO MUTIRÃO CARCERÁRIO DO ESTADO DO ACRE
CONCERNENTE AO ANO DE 2015

Janeiro/2016

Endereço: Cidade da Justiça - Avenida Paulo Lemos, 878, Fórum Criminal Des. Lourival Marques, Loteamento Portal da Amazônia - CEP 69909-710, Fone: 3211-5455, Rio Branco-AC - E-mail: vaexe1rb@tjac.jus.br - Mod. 19616

Recebido em 15 / 02 / 16
Hora: 17:50
Pamela Costa



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Grupo de Monitoramento e Fiscalização

1- Considerações Iniciais

O mutirão carcerário concernente ao ano de 2015 foi realizado nas Comarcas de Rio Branco, Senador Guiomard, Tarauacá, Sena Madureira, Feijó e Cruzeiro do Sul, sob a Presidência da Juíza de Direito Luana Campos, em cumprimento à Portaria n. 545/2015, de 16.04.2015 da Presidência do TJ/AC.

A dinâmica utilizada iniciou-se pela elaboração de roteiro de procedimentos, o qual foi encaminhado a todos os Juízes integrantes do mutirão, conforme modelo descrito abaixo:

ROTEIRO DE PROCEDIMENTOS PARA O MUTIRÃO CARCERÁRIO

1 - Das atribuições do Diretor de Secretaria

I. 30 dias antes da data prevista para o mutirão carcerário, deverá fazer o levantamento de todos os processos de presos provisórios bem como processos de execução penal cujo regime de cumprimento de pena seja o fechado e o semiaberto e encaminhar à Defensoria Pública para análise e pedidos que entender pertinente.

II. Encaminhar o quantitativo desses processos à Juíza Presidente do GMF.

III. Após, abre-se vista dos citados processos ao MP. Nos casos em que houver pedido de indulto/comutação, os autos serão encaminhados concomitantemente ao conselho penitenciário para manifestação (onde houver), bem como a Secretaria deverá certificar as frações exigidas de cumprimento de pena, ou seja, 1/4, 1/3, 1/2, 2/5, 3/5 e 2/3 dos crimes impeditivos (I - por crime de tortura ou terrorismo; II - por crime de tráfico ilícito de droga, III - por crime hediondo, praticado após a publicação das Leis nº 8.072, de 25 de julho de 1990; nº 8.930, de 6 de setembro de 1994; nº 9.695, de 20 de agosto de 1998; nº 11.464, de 28 de março de 2007; e nº 12.015, de 7 de agosto de 2009 e IV - por crimes definidos no Código Penal Militar que correspondam aos delitos previstos nos incisos I e II, exceto quando



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Grupo de Monitoramento e Fiscalização

configurada situação do uso de drogas disposto no art. 290 do Código Penal Militar.

IV. Retornando do MP, abre-se conclusão dos processos na fila única de “concluso urgente”, ocasião em que deverão ser alocados para os Magistrados portariados, igualitariamente.

2 Das atribuições dos Magistrados

1. Os pedidos relativos a possibilidade de ser concedida liberdade provisória, relaxamento de prisão em flagrante ou prisão domiciliar, nos termos do art. 318 CPP, em se tratando de preso provisório, serão analisados exclusivamente pelo Juiz titular da unidade ou seu substituto.
2. Nas execuções penais serão analisados os pedidos incidentais como progressão de regime, livramento condicional, saída temporária, prisão domiciliar, indulto/comutação. Os demais casos deverão ficar a cargo do Juízo Titular ou substituto.
3. Após o término do mutirão, os Magistrados deverão preencher o relatório encaminhado e devolver à presidência do GMF, no prazo máximo de 10 dias, para elaboração do relatório final.

ROTEIRO DE PROCEDIMENTOS PARA O MUTIRÃO NO SISTEMA SÓCIO-EDUCATIVO

1 Das atribuições do Diretor de Secretaria

1. 40 dias antes da data prevista para o mutirão carcerário, deverá fazer o levantamento de todos os processos de menores internados provisoriamente, internados definitivo, bem como em semiliberdade, e solicitar o relatório psicossocial junto à equipe multidisciplinar, e, ainda, encaminhar o quantitativo desses processos à Juíza Presidente do GMF.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Grupo de Monitoramento e Fiscalização

II. Com a juntada do relatório, os autos serão encaminhados à Defensoria Pública para análise e pedidos que entender pertinente.

III. Após, abre-se vista dos citados processos ao MP.

IV. Retornando do MP, abre-se conclusão dos processos na fila única de “concluso urgente”, ocasião em que deverão ser alocados para os Magistrados portariados, igualitariamente.

2 Das atribuições dos Magistrados

1. Os pedidos relativos a possibilidade de ser concedida liberdade provisória ou relaxamento de apreensão em flagrante, serão analisados exclusivamente pelo Juiz titular da unidade ou seu substituto.
2. Nas execuções de medidas socioeducativas serão analisados os pedidos incidentais como progressão ou extinção da medida. Os demais casos deverão ficar a cargo do Juiz Titular ou substituto.
3. Após o término do mutirão, os Magistrados deverão preencher o relatório encaminhado e devolver à presidência do GMF, no prazo máximo de 10 dias, para elaboração do relatório final.

Encaminhamos, ainda, modelo de relatório de inspeção nas unidades penitenciárias.

Ficou à cargo do Juiz titular da unidade analisar os presos provisórios e menores internados provisoriamente, bem como inspecionar a unidade prisional e a unidade de medida socioeducativa, e, após, encaminhar os dados à Juíza Presidente para condensação.

Aos demais Juizes competia analisar os processos de execução de presos já sentenciados, bem como dos menores internados definitivamente, e, posteriormente, encaminhar os dados à Juíza Presidente.

Entretanto, alguns problemas ocorreram. Na Vara Cível da Comarca de Feijó com

Endereço: Cidade da Justiça - Avenida Paulo Lemos, 878, Fórum Criminal Des. Lourival Marques, Loteamento Portal da Amazônia - CEP 69909-710, Fone: 3211-5455, Rio Branco-AC - E-mail: vaexe1rb@tjac.jus.br - Mod. 19616



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Grupo de Monitoramento e Fiscalização

competência para a execução de medidas sócio-educativas não foi realizado mutirão posto que a secretaria não providenciou a separação dos processos e nem adotou os procedimentos determinados.

Já na Comarca de Cruzeiro do Sul, alguns Juízes do mutirão não encaminharam os relatórios com os dados dos processos analisados concernentes à execução penal. Também não foram fornecidos o quantitativo de processo de réus presos provisórios analisados na Comarca.

No mutirão realizado em Rio Branco referente às medidas sócio-educativas, esta Magistrada encontrava-se de férias, ficando os trabalhos a cargo do Juiz Robson Aleixo. Foi remetido à esta Presidente o relatório de inspeção das unidades sócio-educativas. Nem todos os Juízes envolvidos no mutirão remeteram o relatório.

Os objetivos dos mutirões, segundo o Conselho Nacional de Justiça, são:

- 1) Reexaminar todos os inquéritos e processos de presos provisórios - decidir quanto à manutenção ou não da prisão.
- 2) Reexaminar todos os processos de presos condenados nos regimes fechados, semiaberto e aberto - decidir quanto à possibilidade de concessão de benefícios da LEP, inclusive quanto à conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos.
- 3) Monitorar as ações do Programa Começar de Novo, estabelecendo novas parcerias e adotando ações que visem à reinserção social e proteção social às famílias dos presos, inclusive com emissão de documentos pessoais.
- 4) Estabelecer acordo com a Secretaria de Segurança Pública e outros órgãos públicos, para realização de mutirão de expedição de documentos de identidade.
- 5) Criar equipe multidisciplinar para o contato com a família dos presos e facilitar as ações do Programa Começar de Novo, especialmente em relação à localização dos documentos pessoais dos presos.
- 6) Reexaminar processos de cumpridores de medidas de segurança - decidir quanto à manutenção da medida e outros encaminhamentos, para tanto os pacientes deverão ser previamente examinados pela equipe multidisciplinar para fim de expedição de laudo de cessação de periculosidade.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Grupo de Monitoramento e Fiscalização

- 7) Verificar os processos de condenados, definitivos ou não, nas varas criminais e nas de execução penal, quanto à expedição de guias de recolhimento para execução e quanto à soma/ unificação de penas.
- 8) Inspecionar estabelecimentos penais e delegacias de polícia que mantêm presos.
- 9) Atualizar rotinas cartorárias das varas de execução penal e dar cumprimento às decisões proferidas no mutirão.
- 10) Possibilitar um levantamento das vagas existentes no Sistema Penitenciário em todo o Estado, para a imediata remoção dos presos condenados e custodiados em delegacias de polícia, à medida das vagas apuradas.

O Programa Começar de Novo encontra-se em execução pela Vara de Penas e Medidas Alternativas.

2- Quantitativo do Mutirão

I. PRESOS PROVISÓRIOS / DECISÕES QUANTIDADE – 1.294

processos analisados

Relaxamento do flagrante: 4

Liberdade provisória/revogação da Preventiva: 95

Processos com presos há mais de 90 dias sem julgamento: 24 processos com 49 presos

II. PRESOS CONDENADOS- DECISÕES QUANTIDADE – 2268

processos

Progressões de regime: 54 progressões



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Grupo de Monitoramento e Fiscalização

**III. - MENORES INTERNADOS PROVISORIAMENTE E
DEFINITIVAMENTE - DECISÕES QUANTIDADE – 205 processos**

Sentenças de extinção da medida: 12

Desinternação: 03

Progressão da Medida: 19

3- População carcerária do Estado em Dezembro de 2015

<i>Nome do Estabelecimento</i>	<i>Sigla</i>	<i>n.º pres os dez/201 5</i>
Unidade de Recolhimento Provisório	URP/RB	734
Unidade de Regime Fechado n°01	URF-01/RB	1.264
Unidade de Regime Semiaberto n°01	URS-01/RB	182
Unidade de Regime Fechado Feminino	URFF/RB	165
Unidade de Regime Fechado n°02 (Antônio Amaro)	URF-02/RB	136
Unidade de Regime Semiaberto n°02	URS-02/RB	260
Unidade de Regime Fechado n°03	URF-03/RB	62
Unidade Penitenciária Evaristo de Moraes (MASC) (Sena Madureira)	UPEM/SM	250
Unidade Penitenciária Evaristo de Moraes (FEM) (Sena Madureira)	UPEM/SM	20
Unidade Penitenciária N.º 5 (MASC) (Feijó)	UP5/FJ	71
Unidade Penitenciária N.º 5 (MASC) Semiaberto (feijó)	UP5/FJ	23

Endereço: Cidade da Justiça - Avenida Paulo Lemos, 878, Fórum Criminal Des. Lourival Marques, Loteamento Portal da Amazônia - CEP 69909-710, Fone: 3211-5455, Rio Branco-AC - E-mail: vaexe1rb@tjac.jus.br - Mod. 19616



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Grupo de Monitoramento e Fiscalização

Unidade Penitenciária do Quinari	UPQ/SG	509
Unidade Penitenciária Moacir Prado (Tarauacá)	UPMP/TK	302
Unidade Penitenciária Moacir Prado (Tarauacá)	UPMP/TK	28
Unidade Penitenciária Manoel Nêri da Silva (MASC) (Cruzeiro do Sul)	UPMNS/CZS	509
Unidade Penitenciária Manoel Nêri da Silva (FEM) (Cruzeiro do Sul)	UPMNS/CZS	47

Total: 4.562 presos

MONITORADOS:

Unidade de Monitoramento Eletrônico em Rio Branco (masculino)	UMEP/RB	192
Unidade de Monitoramento Eletrônico em Rio Branco (feminino)	UMEP/RB	76
Centro de Monitoramento Eletrônico em Tarauacá (masculino)	CEME/TK	19
Centro de Monitoramento Eletrônico em Tarauacá (feminino)	CEME/TK	0
Centro de Monitoramento Eletrônico em Cruzeiro do Sul (masculino)	CEME/CZS	96
Centro de Monitoramento Eletrônico em Cruzeiro do Sul (feminino)	CEME/CZS	13
Centro de Monitoramento Eletrônico em Sena (Masculino)	CEME/SM	44
Centro de Monitoramento Eletrônico em Sena (feminino)	CEME/SM	1
Centro de Monitoramento Eletrônico em Feijó (Masculino)	CEME/FJ	14
Centro de Monitoramento Eletrônico em Feijó	CEME/FJ	3

Endereço: Cidade da Justiça - Avenida Paulo Lemos, 878, Fórum Criminal Des. Lourival Marques, Loteamento Portal da Amazônia - CEP 69909-710, Fone: 3211-5455, Rio Branco-AC - E-mail: vaexe1rb@tjac.jus.br - Mod. 19616



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Grupo de Monitoramento e Fiscalização

(feminino)

Total de Monitorados: 458

MEDIDA DE SEGURANÇA NO ESTADO: 20

PRESOS ESTRANGEIROS: 46

4- Impressões das unidades inspecionadas

4.1 Unidade Penitenciária do Quinari - UPQ

Unidade destinada a cumprimento de pena de homens em regime fechado. Sua capacidade é de 588 reeducandos e possui 557 apenados.

É uma unidade prisional nova, portanto, ainda não há problemas de superlotação e o espaço é adequado.

Todavia, o atendimento médico é precário. Não há posto de saúde na unidade, os atendimentos são realizados 02 vezes na semana, vindo um médico de Rio Branco.

Não tem dentista, embora haja uma sala equipada para atendimento odontológico.

Em casos de emergências os apenados são encaminhados para o hospital de Senador Guimard.

Não possuem farmácia. As receitas médicas são entregues para a Assistente Social, a qual repassa para a Direção da Unidade Prisional, que providencia o medicamento. Não possuem enfermeiros e nem técnicos em enfermagem.

A maioria dos presos estão sem documentos.

No momento do mutirão estudavam na Unidade 31 reeducandos, no EJA I e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Grupo de Monitoramento e Fiscalização

II. Estão tentando formar uma turma de alfabetização, entretanto esbarram na falta de documento dos presos e na falta de interesse dos mesmos.

A Unidade possui 06 salas de aula com uma biblioteca.

Aqueles que trabalham na Unidade estão divididos nos seguintes postos de trabalho: faxina, artesanato, costura de bolas, serviços gerais, horta, cozinha e oficina mecânica. No momento, 79 presos trabalham.

As atividades de lazer se resumem ao futebol.

Há necessidade de mais servidores na área administrativa, falta de agentes penitenciários, insuficiência de equipamentos de informática, pouca munição letal e não letal, de materiais de segurança (coletes, rádios, tonfas, armamento, munição não letal e letal). Escassa possibilidade de comunicação, pois tem apenas 01 linha telefônica para toda a unidade. Possuem grande dificuldade com o telefone pois às vezes não funciona e problemas com a *internet*. Nem telefones celulares pegam nesta área. Grande dificuldade de escolta para levar os presos para atividades.

4.2- Unidades Prisionais de Rio Branco URP, URF-01, URF-02, URF-03 URS-01, URS-02 e URF-F

☒ Unidade de Regime Provisório – URP

Destinada a presos provisórios, sua capacidade é para 179 presos, contudo, registrava 749 aproximadamente.

Esta unidade apresenta sérios problemas de superlotação. As celas são pequenas e comportam apenas duas pedras, contudo, a média de presos por cela é em torno de 09 apenados.

Este número chegou a ser de 13 presos por cela, contudo, conseguiu-se reduzir após a interdição da unidade pelo Juízo da Execução.

Não há vagas de estudo para esses presos. O trabalho é somente de faxina. O lazer restringe-se ao banho de sol.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Grupo de Monitoramento e Fiscalização

Não existe área de convivência. As visitas ocorrem na própria cela do preso.

São servidos o café da manhã, almoço e jantar. Não existe vestuário para os presos. Os mesmos vestem suas próprias roupas, as quais são entregues pelos familiares.

Há reclamações acerca da falta de baldes, de banheiros para visitas, precariedade de atendimento médico, precariedade de atendimento assistencial, superlotação, com falta de espaço, a comida é ruim, ausência de espaço para as visitas, que ficam no sol e chuva, atendimento precário pelo dentista, falta de remédios ou com data de validade vencida.

Existem facções criminosas. Regularmente são apreendidos materiais ilícitos como celulares e acessórios, estoques, facas, bebidas alcoólicas artesanais e entorpecentes.

Há poucos servidores na área administrativa, falta de agentes penitenciários, equipamentos de informática, mobiliário. Pouca munição, materiais de segurança (coletes, rádios, tonfas, armamento, munição não letal e letal). Escassa possibilidade de comunicação, pois tem apenas três linhas telefônicas para todo complexo.

Não há atendimento jurídico regularmente. O atendimento é realizado basicamente pelos servidores do próprio IAPEN e pelos servidores da VEP durante a inspeção.

☒ Unidade de Regime Fechado nº 01 - URF-01

Destinada a cumprimento de pena de homens em regime fechado. Sua capacidade é para 341 presos e possuem 1223 apenados aproximadamente.

A URF-01 possui problemas sérios de superlotação carcerária, já tendo sido decretada sua interdição, todavia, respectiva medida foi revogada pela Câmara Criminal.

No momento estudavam na Unidade 230 reeducandos, na alfabetização, 1º e 2º segmento, ensino médio e Projovem. A Unidade possui 05 salas de aula com uma biblioteca.

Aqueles que trabalham na Unidade estão divididos nos seguintes postos de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Grupo de Monitoramento e Fiscalização

trabalho: faxina, artesanato, serviços gerais, horta, granja e corte de cabelo. SOMENTE 362 presos trabalham. As atividades de lazer que os reeducandos participam é o campeonato de futebol entre os alojamentos.

A unidade não possui local adequado para visitas, os apenados recebem os visitantes na própria cela.

Não existe área de convivência.

Os presos recebem alimentação três vezes ao dia : café da manhã, almoço e jantar.

Há muitas reclamações acerca da falta de balde, falta de colchão, demora no atendimento médico e qualidade desse atendimento, falta de atendimento assistencial, falta de atendimento pelo dentista e qualidade desse atendimento, superlotação.

Existem 03 (três) facções criminosas dentro da unidade, sendo elas: PCC, Bonde dos 13 (prevalência) e Comando Vermelho.

Há apreensões regulares de Celular, chip, rabo quente, carregador de celular, fone de ouvido, maria louca (bebida alcoólica artesanal), drogas e estoques.

Não há atendimento jurídico regularmente. O atendimento é realizado basicamente pelos servidores do próprio IAPEN e pelos servidores da VEP durante a inspeção.

☒ Unidade de Regime Fechado 02 - URF-02

Destinada ao cumprimento de pena em regime fechado de reeducandos do sexo masculino de alta periculosidade, e que exercem liderança negativa. Possui capacidade para 157 presos e contava com 172 apenados aproximadamente.

Não apresenta problemas de superlotação. As celas comportam 02 presos, e em algumas celas há 03 presos.

Não possui equipe médica. Um médico do IAPEN atende semanalmente. Em caso de emergência o preso é levado para atendimento externo.

Não tem atendimento pela Defensoria Pública. Sempre que o preso solicita,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Grupo de Monitoramento e Fiscalização

remetem o pedido para a Defensoria Pública.

Atualmente não há presos estudando na Unidade, porque o IAPEN não disponibilizou professor. Dispõe de 01 sala de aula e 01 biblioteca. Os postos de trabalhos são: serviços gerais, biblioteca, artesanato e confecção de redes, sendo que aproximadamente 99 presos trabalham.

A Unidade não possui área de convivência. A visita ocorre na cela. Somente é permitida a visita de pais, filhos e esposa devidamente comprovada, não sendo aceita a visitação de amigos.

Há reclamação acerca da quantidade de alimentos que podem ser trazidos pela visita, qualidade da alimentação, atendimento médico e odontológico precário, instauração de PADs por qualquer fato, rigor nos procedimentos de segurança, falta de medicação e parco atendimento assistencial.

Existem facções criminosas: PCC, Comando Vermelho e Bonde dos "13".

Os presos são separados conforme as facções a que pertencem.

Há carência de servidores, efetivo de agentes penitenciários baixos, várias atividades deixam de ser realizadas por falta de efetivo, como por exemplo aulas e atividades de trabalho, apesar do banco de horas. Falta de material de consumo em escritório, falta de maquinário, a rede de acesso a *internet* não é boa, sendo feita via rádio através do Complexo FOC. Ausência de cursos de Capacitação para os Agentes Penitenciários, tanto na área motivacional como em segurança.

☒ Unidade de Regime Fechado 03 – URF 03

A unidade é voltada para cumprimento de pena de pessoas que exerceram a atividade policial e afins e idosos. Os provisórios de nível superior ficam na unidade.

Possui capacidade para 86 presos e sua lotação é de 76 reeducandos aproximadamente.

Não há problemas de superlotação. O ambiente é limpo e arejado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Grupo de Monitoramento e Fiscalização

Uma vez por semana um clínico geral atende os apenados da unidade. O serviço de odontologia está sendo suprido pelo posto de saúde que fica dentro do complexo FOC. Em casos de emergência são levados na UPA.

Atendimento jurídico: não tem, apenas a coordenação de execução orienta sobre o andamento do processo.

É oferecido trabalho interno na Biblioteca, Horta, Faxina, Artesanato, Manutenção, Roçadeira e Aulas, com 20 alunos, pela manhã. Foi concluído o curso de pedreiro com 20 alunos. Será iniciado na segunda, dia 03.08.2015 o curso de pintura e pintura especial. Hoje a Unidade conta com 57 presos trabalhando. A Unidade tem 07 presos provisórios, os quais não exercem atividade.

Apenas 12 não trabalham, entretanto a maioria está estudando, os demais estão respondendo sindicância.

A alimentação é fornecida por empresa terceirizada. É servido café, almoço e jantar.

Não há registro de facções criminosas.

As benfeitorias realizadas na Unidade são decorrentes da renda gerada pela horta. Falta de material para manutenção do prédio, computadores. Número insuficiente de agentes e corpo administrativo. Falta de mobiliário.

Unidade de Regime Fechado Feminina – URF-F

Destinada ao cumprimento de pena de mulheres em regime fechado e presas provisórias. Sua capacidade é para 86 presas e possuem uma lotação de 167 reeducandas aproximadamente.

O Médico que atende à Unidade Feminina é de responsabilidade da Unidade de Saúde que fica dentro do complexo FOC.

Atualmente, cerca de 50 apenadas estudam. Há uma biblioteca dentro do alojamento e em funcionamento. O trabalho interno é basicamente o artesanato. É realizado cursos de cabeleireiro e manicure por iniciativa do MP.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Grupo de Monitoramento e Fiscalização

A Unidade Feminina não possui área de convivência. As visitas íntima e familiar acontecem dentro das celas.

A alimentação diária é fornecida pela Tapiri (almoço e jantar) e pelo Chalé do Trigo (café da manhã).

Foram registradas muitas reclamações acerca do atendimento médico e pelo dentista, os quais são insuficientes, não possuem atendimento ginecológico, alegam que tratamento dispensado pelas agentes é ruim. As atividades das apenadas estão regulares em virtude do banco de horas. No caso das presas grávidas não é realizado pré-natal com regularidade.

A segurança da Unidade é fragilizada, a maior reclamação das agentes é especificamente em relação ao salário. A solicitação de câmeras e guarita já foi encaminhada à Direção do IAPEN, contudo nenhuma providência é adotada.

As crianças não são vacinadas corretamente, chegando a atrasar as vacinas com frequência. E o atendimento pediátrico é feito somente se a criança apresentar alguma doença.

Os bebês ficam com as mães dentro da cela até os 06 (seis) meses.

Por ser o último pavilhão e estar dividido por um muro de todo o Complexo, a Unidade fica vulnerável, sendo rota de fuga para os presos do complexo.

Não foi registrado integrantes de facções criminosas.

Há poucos servidores na área administrativa, falta de agentes penitenciários, de equipamentos de informática e de mobiliário. Pouca munição, materiais de segurança (coletes, rádios, tonfas, armamento, munição não letal e letal). Escassa possibilidade de comunicação, pois tem apenas três linhas telefônicas para todo complexo.

☒ Unidade de Regime Semiaberto 1 – URS-01

Destinada ao cumprimento de pena de homens em regime semiaberto sem trabalho externo. Existem presos do regime fechado, os quais trabalham na cozinha, mas estão separados dos de regime semiaberto.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Grupo de Monitoramento e Fiscalização

A capacidade é para 150 presos e possuem em média de 100 reeducandos.

Não há superlotação. Porém, o prédio é antigo e não oferece o mínimo de segurança, sendo que já fugiram vários presos da unidade pelo teto.

Os reeducandos dessa unidades são em quase sua totalidade residentes do interior, e, por isso, não conseguem comprovar labor nesta Comarca.

Foi estudada a possibilidade de autorizar o cumprimento de suas penas na comarca de origem mediante o uso da tornozeleira eletrônica, porém, houve resistência de alguns Juízes e o próprio IAPEN não possui recursos para fiscalizar esses presos.

São servidos o café da manhã , almoço e jantar. Não existe vestuário para os presos, os mesmos vestem suas próprias roupas, as quais são entregues pelos familiares. Apenas um visitante de cada preso pode levar alimentos nos dias de visita, conforme portaria do IAPEN.

Há poucos servidores na área administrativa, falta de agentes penitenciários, de equipamentos de informática, mobiliário. Escassa munição, materiais de segurança (coletes, rádios, tonfas, armamento, munição não letal e letal). Escassa possibilidade de comunicação, pois tem apenas três linhas telefônicas para todo complexo.

☒ Unidade de Regime Semiaberto 2 – URS-02

Destinada a presos cumprimento de pena de homens em regime semiaberto com trabalho externo, com alojamentos para policiais condenados e presos seguros.

A capacidade é para 264 camas, mas possui em efetivo de 440 aproximadamente.

Há superlotação. A unidade não comporta mais presos. Contudo, ainda há cerca de aproximadamente 400 reeducandos do regime semiaberto inseridos em prisão domiciliar com monitoração eletrônica. Caso haja a retirada em massa dessas tornozeleiras a unidade certamente entrará em colapso.

Os presos não tem atendimento jurídico. Como saem durante o dia para o trabalho, eles mesmos podem procurar o atendimento jurídico e atendimento médico.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Grupo de Monitoramento e Fiscalização

De igual sorte o estudo. Aos reeducandos que apresentam interesse é concedida extensão de horário para cursar escola ou faculdade.

Não há visita familiar pela própria característica da Unidade. Os reeducandos podem ver seus familiares durante o dia e a Vara de Execuções Penais concedeu a regalia aos presos de passarem o domingo com a família, caso não seja registrada falta ou atraso por parte do preso.

Existem facções criminosas, inclusive já houve vários atentados na entrada da própria unidade.

Há poucos servidores na área administrativa, falta de agentes penitenciários, de equipamentos de informática, mobiliário. Possuem uma viatura. Pouca munição, materiais de segurança (coletes, rádios, tonfas, armamento, munição não letal e letal). Fragilidade na frente da unidade.

☒ Unidade de Monitoramento Eletrônico

Fiscalização de presos provisórios ou condenados em regime semiaberto, do sexo masculino e feminino que estejam sob monitoração eletrônica em todo o estado.

A Unidade é responsável por fiscalizar todo o Alto Acre, havendo outra Unidade em Cruzeiro do Sul responsável pelo Vale do Juruá. Nos casos de violação nas Comarcas do interior, é feito contato imediato com as polícias do local.

São remetidos cerca de 50 equipamentos semanalmente, para novas instalações e reposição dos que porventura apresentarem defeitos em todo o Estado. A quantia tem se mostrado insuficiente para atender a demanda.

O principal problema técnico enfrentado ocorre quando sujeira residual entra no aparelho, se posicionando entre a fibra ótica e o sensor de led, acusando falso sinal de rompimento.

A quantidade de servidores é insuficiente para fiscalização de qualidade. A quantidade de linhas telefônicas (01) gera constantes congestionamentos, prejudicando os serviços. Recomenda-se a destinação de mais 02 (duas) linhas fixas, bem como 02 (dois)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Grupo de Monitoramento e Fiscalização

aparelhos celulares para contato das equipes que estiverem em campo. A viatura de fiscalização não possui equipamento com acesso ao sistema de monitoração, sendo recomendada a destinação de um *tablet* ou *notebook* com acesso a *internet*. Foi solicitado pela equipe que os apenados que adentrarem em zona de exclusão (tais como bares, motéis, bocas de fumo) ou violarem reiteradamente saindo pelo período noturno sejam imediatamente suspensos do programa e encaminhados ao presídio.

4.3 - Unidade Prisional de Tarauacá

Destinada ao cumprimento de pena de homens em regime fechado. Sua capacidade é para 80 presos, porém, possui cerca de 266 apenados.

Verifica-se um quadro excessivo de superlotação. Número de presos por cela: a distribuição é variável, tem celas com 18 presos, celas com 19 presos e celas com 14 presos. As celas são de 04 pedras. Todas as celas tem excesso de presos.

Não há equipe médica fixa. Os atendimentos médicos são realizados 01 vez por mês. Não tem dentista e este profissional atende uma vez por mês, contudo, não possuem uma sala equipada para atendimento odontológico.

Não têm estrutura para o posto médico, entretanto tem uma sala para atendimento básico. Em casos de emergências os apenados são encaminhados para o hospital de Tarauacá.

Não possuem farmácia. As receitas médicas são entregues para a Assistente Social, a qual repassa para a Direção da Unidade Prisional, que providencia o medicamento.

Há um enfermeiro e não tem técnicos em enfermagem. Também não tem psiquiatra. Os medicamentos controlados são organizados pelo enfermeiro, sendo entregue diariamente pelos Agentes Penitenciários, e há falta de medicamentos.

Foi identificado presos medida de segurança e, por ausência de um hospital de custódia no Estado, os sentenciados cumprem pena junto aos demais presos comuns.

A maioria dos presos estão sem documentos.

Atualmente estudam na Unidade 56 reeducandos, alfabetização e no EJA I. A Unidade possui 02 salas de aula e uma biblioteca. Os apenados que trabalham na Unidade



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Grupo de Monitoramento e Fiscalização

estão divididos nos seguintes postos de trabalho: faxina, serviços gerais, horta e cozinha. Atualmente, 16 presos trabalham e as atividades de lazer se resumem ao futebol.

A unidade não possui local adequado para visitas, os apenados recebem os visitantes na própria cela.

Não há falta de água. A água é disponibilizada diariamente aos presos. A água é armazenada em baldes pelos presos. São 02 baldes por cela, sendo de 100 litros cada, mas tem celas que possuem apenas um balde.

Os presos recebem alimentação três vezes ao dia : café da manhã, almoço, jantar.

Foram registradas reclamações acerca da falta de balde, falta de colchão, falta de atendimento médico, falta de atendimento assistencial, falta de atendimento pelo dentista, alimentação ruim- somente galinha e chega estragada, crua, com mau cheiro e macarrão azedo.

A unidade recebe colchão e balde trazidos pela família.

A vigilância interna exercida pelos agentes penitenciário e não tem vigilância externa das muralhas. Os equipamento de segurança são insuficientes, como: algemas, armamento letal e não letal bem reduzido (arma de borracha e gás), bastante tonfas.

Existe Célula do PCC. Os materiais ilícitos apreendidos no dia-a-dia são: Celular, chip, carregador de celular, fone de ouvido, Maria louca (bebida alcoólica artesanal), Drogas, estoques e serras.

As grandes dificuldades constatadas são a necessidade de mais servidores na área administrativa, falta de agentes penitenciários, insuficiência de equipamentos de informática, pouca munição letal e não letal, de materiais de segurança (coletes, rádios, tonfas, armamento, munição não letal e letal). Possuem grande dificuldade com o telefone pois às vezes não funciona e problemas com a *internet*. Nem telefones celulares pegam nesta área. Grande dificuldade de escolta para levar os presos para atividades.

Não existe atendimento jurídico aos presos.

4.4 - Unidade Prisional de Feijó



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Grupo de Monitoramento e Fiscalização

Destinada ao cumprimento de pena de homens em regime fechado e semiaberto, bem como presos provisórios do sexo masculino.

Sua capacidade é para 16 presos do regime Fechado e 30 presos do regime semiaberto e a lotação está em cerca de 93 apenados.

A Unidade não dispõe de assistente social, sendo atendida trimestralmente por uma Assistente da URS/TK Moacir Prado, bem como também não há Psicólogo, tampouco Pedagogo.

O atendimento médico é feito através de uma parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, no posto de Saúde localizado fora da Unidade Penitenciária, sendo que os casos emergenciais são encaminhados ao Hospital Geral de Feijó. A Unidade não dispõe de equipe de saúde, enfermagem ou farmácia.

A Unidade não dispõe de espaço físico para salas de aulas ou bibliotecas. Atualmente é disponibilizado apenas uma vaga para trabalho interno, consistente em atividades de limpeza interna e externa do prédio e coleta de lixo.

As atividades de lazer que os reeducandos participam é a prática de futebol que ocorre durante o banho de sol.

Unidade não dispõe de setor de sindicância.

Não há local adequado para visitas, os apenados recebem os visitantes na própria cela.

A unidade prisional não dispõe de cozinha. A alimentação dos presos consiste em café, almoço, jantar e ceia, sendo que toda comida vem de fora. É elaborada por empresa terceirizada.

As principais reclamações identificadas foram acerca das péssimas condições do colchão, demora no atendimento médico, falta de medicamento na Unidade, falta de atendimento assistencial, superlotação, refeições servidas frias e as vezes



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Grupo de Monitoramento e Fiscalização

estragadas.

A vigilância interna é exercida pelos agentes penitenciários e a vigilância externa pela Polícia Militar.

Existem 08 (oito) presos submetidos a medida de segurança, e, por ausência de um hospital de custódia no Estado, os sentenciados cumprem pena junto aos demais presos comuns. Não há tratamento Psicológico.

Há poucos servidores na área administrativa, falta de agentes penitenciários, insuficiência de equipamentos mobiliário, munição, materiais de segurança (coletes, rádios, tonfas, armamento, munição não letal e letal). O prédio necessita de reforma e espaço para pratica de atividades recreativas.

4.5 - Unidade Prisional de Sena Madureira

Destinada ao cumprimento de pena de homens em regime fechado, semiaberto e provisórios. Sua capacidade é para 145 presos, porém sua lotação é de 231 apenados.

Verifica-se que há superlotação.

Existe atendimento pelas assistentes sociais. Já o atendimento médico é feito pela rede pública de saúde, posto que a unidade não dispõe de médicos e enfermeiros.

Cerca de 27 reeducandos estudam na unidade, sendo que há uma sala de aula com biblioteca.

Somente 48 presos trabalham internamente.

A unidade não dispõe de local adequado para visita, assim, as mesmas ocorrem nas celas.

Foram registradas reclamações acerca da falta de colchões, baldes, demora no atendimento médico, falta de atendimento assistencial, unidade infestada de ratos e superlotação.

A vigilância interna é exercida pelos agentes penitenciários.

Existem facções criminosas como PCC, Bonde dos 13 e Comando



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Grupo de Monitoramento e Fiscalização

Vermelho.

Há poucos servidores na área administrativa, falta de agentes penitenciários, insuficiência de equipamentos mobiliário, munição, materiais de segurança (coletes, rádios, tonfas, armamento, munição não letal e letal).

Não há atendimento jurídico, mas somente advogados particulares quando contratado pelo apenado.

Inexiste classificação de condenados, conforme determina a LEP, segundo os seus antecedentes e personalidade, para orientar a individualização da execução penal. Também não há Comissão Técnica de Classificação que deve elaborar o programa individualizador da pena privativa de liberdade adequada ao condenado ou preso provisório.

Há demora na conclusão de procedimentos disciplinares, ambiente é úmido, com mau odor e pouca aeração.

Segurança é comprometida, já que não existe raio-x, portal detector de metais, bloqueador de celular, câmeras de vigilância, gerando um grande número de apreensão de objetos ilícitos dentro dos pavilhões.

Não foram relatados casos de tortura. Houve rebelião no período de 04 a 05.02.2015.

4.6 - Unidade Prisional de Cruzeiro do Sul

Anexado à este relatório.

4.7 – Unidades de Medidas Socioeducativas

Somente as Comarcas de Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Feijó e Sena Madureira possuem unidade para menores.

Apenas as magistradas das Comarcas de Cruzeiro do Sul e Rio Branco



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Grupo de Monitoramento e Fiscalização

remeteram relatório de inspeção das unidades sócio-educativas inserido no banco de dados do CNJ.

Pela magistrada de Cruzeiro do Sul foi relatado que:

Não há unidades específicas de internação provisória e de semiliberdade - a Unidade organiza alguns alojamentos para que os adolescentes nessas situações fiquem separados dos demais. A estrutura da unidade encontra-se precária, com infiltração nas paredes e encanção quebrada, necessitando de uma reforma. Também se faz necessário melhorar o ambiente renovando a pintura das paredes da unidade. Há necessidade de um lugar para visita íntima e visita familiar. Por fim, a capacidade do ISE-CZS (25 menores), bem como os profissionais que ali trabalham são insuficientes frente à demanda (atualmente há cerca de 60 adolescentes). As tratativas junto ao governo do Estado para resolução de tais problemas restaram infrutíferas. Em vez disso, houve notícias de que pretende o Estado fechar a Unidade de Tarauacá e Feijó, com a transferência dos menores ali internados, o que inviabilizaria qualquer possibilidade de trabalho, porém, tal situação não se concretizou. Em razão dos diversos problemas existentes, estruturais, de pessoal e de capacidade de internos, o Ministério Público ingressou com Ação Civil Pública junto à Vara da Infância desta Comarca.

5 - Considerações finais

Após análise dos relatórios de inspeções encaminhados, verifico que a problemática dos presídios e nas unidades sócio-educativas são bastantes parecidas.

As Unidades estão bastantes deficitárias. Na maioria há superlotação. Falta de agentes penitenciários e sócio-educadores. Falta de corpo técnico e de servidores administrativos.

Relação conturbada entre agentes penitenciários e apenados em algumas unidades.

Inobservância dos direitos mínimos dos presos ou internos, já que são parques e deficitários o atendimento médico, dentário, psicológico, jurídico, assistencial.

23

Endereço: Cidade da Justiça - Avenida Paulo Lemos, 878, Fórum Criminal Des. Lourival Marques, Loteamento Portal da Amazônia - CEP 69909-710, Fone: 3211-5455, Rio Branco-AC - E-mail: vaexe1rb@tjac.jus.br - Mod. 19616



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Grupo de Monitoramento e Fiscalização

Necessário mais profissionais dessas categorias para atendimento dos apenados.

Inexiste classificação de condenados, conforme determina a LEP, segundo os seus antecedentes e personalidade, para orientar a individualização da execução penal. Também não há Comissão Técnica de Classificação que deve elaborar o programa individualizador da pena privativa de liberdade adequada ao condenado ou preso provisório.

O preso primário cumpre pena juntamente com presos reincidentes.

As unidades estão com capacidade bem acima para sua estrutura e finalidade.

Demora na conclusão dos procedimentos disciplinares para apuração de falta grave em razão do pouco número de servidores.

Ambiente úmido, com mau odor, pouca aeração, ensejando a proliferação de doenças de pele e respiratórias. E, ainda, há proliferação de ratos e baratas.

Pavilhões velhos, sem manutenção ou reforma. Fiação elétrica passível de curto circuito e apta a causar incêndio.

Segurança bastante comprometida, já que não existe raio-x, portal detector de metais, bloqueador de celular, câmeras de vigilância, gerando um grande número de apreensão de objetos ilícitos dentro dos pavilhões.

Domínio na maioria das unidades prisionais por facções criminosas, como PCC e Bonde dos Treze.

Há uma grande escassez de trabalho internos aos presos, bem como poucos presos são agraciados com estudo.

Quase nenhuma atividade de qualificação profissional. Não há atividades de lazer ou ocupacionais. Grande número de presos ociosos, sem nada para fazer.

A grande maioria dos presos do Estado sofrem com a problemática da falta de documentação.

Não há nenhum investimento por parte do Executivo para programas de ressocialização desses presos.

Foi identificado, em especial na Capital, um grande número de presos em regime semiaberto e no Estado inexiste colônia agrícola, assim, estes presos são colocados na



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Grupo de Monitoramento e Fiscalização

rua durante o dia, e isso aumenta consideravelmente o índice de violência. Registre-se que somente nesta Capital, existem cerca de 800 (oitocentos) presos em regime semiaberto.

Não há qualquer investimento do Estado para amenizar os problemas detectados ou mesmo boa vontade de fazer qualquer melhoria no sistema carcerário e sócio-educativo.

Transcrevo, a seguir, ponderações de Luiz Flávio Gomes acerca da sistema carcerário do Acre, após o mutirão carcerário de 2010, QUE EVIDENCIA A NOSSA REALIDADE:

"O último Mutirão Carcerário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), realizado entre janeiro de 2010 e janeiro de 2011, por meio de inspeções pessoais feitas por magistrados, traz dados e resultados revoltantes, verdadeiros universos de insalubridade e desumanidade no Sistema Penitenciário Brasileiro (Relatório do Mutirão 2010/2011). Seus levantamentos confirmaram as constatações feitas pelo Instituto de Pesquisa e Cultura Luiz Flávio Gomes (IPC-LFG), baseadas nos números do DEPEN (Departamento Penitenciário Nacional), de junho de 2011: O Acre é o estado mais encarcerador do país a cada 100 mil habitantes (Veja: Acre é o estado mais encarcerador do país). O estado possui 537,81 presos para cada 100 mil habitantes, ou seja, com uma população total de 732.793 habitantes, 3.941 pessoas estão presas (dados do DEPEN de junho de 2011). Localizado na região amazônica, onde o calor escaldante é uma das agravantes da superlotação de seus estabelecimentos, o estado possui celas escuras, sujas e mal ventiladas. Um dos estabelecimentos, o Complexo Penitenciário Francisco D'Oliveira, em Rio Branco, ainda padece da falta de água. De acordo com o Relatório do Mutirão, para agravar ainda mais esse cenário de caos, no âmbito jurídico muitas decisões executórias são tomadas ilegalmente. Há casos de detentos que tiveram suas penas aumentadas sem qualquer fundamento; outros, quando progrediram para o regime aberto, foram obrigados a prestar serviços à comunidade, sem que isto constasse de suas sentenças ou da lei. Assim, o estado com maior número de presos a cada 100 mil habitantes do país é também o responsável pela manutenção de presos em condições sub-humanas e degradantes. Com bem disse Zaffaroni, "o panorama penitenciário da América Latina é obscuro. A privação da liberdade é como uma pena de morte". Nossas penitenciárias primeiro se transformaram em campos de concentração e, agora, em campos de extermínio. Se o nível de civilização de uma nação se mede pelo grau de respeito aos direitos humanos, dos réus e das vítimas, parece não haver dúvida que vivemos numa barbárie". (LFG – Jurista e cientista criminal. Fundador da Rede de Ensino LFG. Diretor-presidente do Instituto de Pesquisa e Cultura Luiz Flávio Gomes e co-diretor da LivroeNet. Foi Promotor de Justiça (1980 a 1983), Juiz de Direito (1983 a 1998) e Advogado (1999 a 2001).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Grupo de Monitoramento e Fiscalização

06- RECOMENDAÇÕES

☒ AO PODER EXECUTIVO/IAPEN

a) realização de certame para provimento de cargos de agentes penitenciários no Estado, na proporção estabelecida pelo Ministério da Justiça (01 agente para cada 05 presos), no prazo de 01 (um) ano, bem como a contratação de mais servidores nas áreas administrativas.

b) dotar o estabelecimento de aparatos de segurança para a revista mecânica dos visitantes, mais linhas telefônicas e sistema de bloqueio de sinal de aparelho celular, considerando o domínio dos presídios por facções criminosas.

c) firmar parcerias, no prazo de 150 dias, para aumentar a quantidade de vagas para trabalho e cursos profissionalizantes dentro das unidades prisionais ou criar outros postos de trabalho, como o artesanato.

d) aumentar o número de viaturas para realização de escoltas externas.

e) inspecionar a alimentação fornecida aos apenados, verificando as irregularidades apontadas pelos mesmos, consistentes em servir apenas frango, refeição estragada, dentre outros.

f) fornecer ao apenados os colchões e kits de hígienes necessários.

G) aumentar o número de vagas nas unidades prisionais do Estado.

H) contratar mais profissionais como assistente social, psicólogo e pedagogo.

I) expandir o número de linhas telefônicas.

J) Estruturar adequadamente a unidade de monitoramento em todo o Estado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Grupo de Monitoramento e Fiscalização

OBS: No Termo de Compromisso n. 005/2015, firmado entre o CNJ e demais entes, verifica-se que o Poder Executivo Estadual praticamente não cumpriu nenhuma das obrigações que assumiu.

☒ AO PODER JUDICIÁRIO

a) realizar cursos de capacitação para servidores e orientação a magistrados, quanto à prática de atos nos processos de execução e normas, inclusive as expedidas pela COGER e CNJ sobre a matéria, a fim de que haja uma padronização em todas as Comarcas.

b) aumentar o número de servidores da Vara Criminal das Comarcas de Senador Guiomard, Sena Madureira, Feijó, Tarauacá e da Vara de Execução Penal de Rio Branco e Cruzeiro do Sul.

c) criar novo método para otimizar as intimações aos Defensores e reduzir os gastos com a impressão de papel.

d) recomendar o efetivo funcionamento do Conselho da Comunidade nos Municípios.

e) Realizar edições dos projeto cidadão dentro das unidades prisionais do Estado, objetivando sanar a problemática da falta de documentação.

f) expedição de recomendação aos Juízes Criminais para que observem as peças a serem remetidas para formação do PEC, bem como observância do prazo legal para a sua criação. A justificativa é pelo fato de que vários processos são remetidos à VEP sem todas as peças exigidas legalmente e a demora exarcebada na formação do PEC.

g) recomendar aos servidores que a intimação de presos de regime fechado e semiaberto acerca das decisões judiciais proferidas podem ser realizadas por meio da direção



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Grupo de Monitoramento e Fiscalização

da unidade prisional, a qual colherá a assinatura do reeducando e devolverá a Vara por meio de malote digital, e, assim, proceder-se-á grande economia de gastos com o pagamento de produtividade à oficial de justiça.

H) recomendar a todas as Varas criminais e com competência para a execução penal a alimentação atual e correta do SAJ quanto à situação do Réu ou apenado.

I) Adoção de providências junto ao SAJ para acompanhamento dos prazos de prescrição da pena, pois hoje não há qualquer controle.

07- RECOMENDAÇÕES FINAIS

Remeter cópia deste relatório à Presidência e CGJ do TJ/AC, Procuradoria Geral da República no Acre, Defensoria Pública, Ministério Público Estadual, OAB, IAPEN, Governador do Estado e DMF.

A remessa deste relatório às pessoas mencionadas acima servirá como instrumento de conhecimento das recomendações aqui constante.

Rio Branco, 12 de fevereiro de 2016.

Luana Cláudia de Albuquerque Campos
Juíza Presidente do GMF